PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO Nº 09/SMC-G/2018
Processo SEI 6025.2018/0002527-3

CONTRATANTE	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
CONTRATADA	**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S/A**
OBJETO	Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, pela PRODAM, para a prestação de serviços de "Acesso à Rede Corporativa PMSP", através de disponibilização de LINK no Edifício Sampaio Moreira, sede da Secretaria Municipal de Cultura, compatíveis com sua finalidade e relacionados na proposta **PA-SMC-190220-23** – Aditivo Contratual.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** situada na Rua Libero Badaró, 346/350 – Centro - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.269.244/0001-63, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete, **CARLA MINGOLLA,** nos termos da delegação que lhe foi conferida pela Portaria 17/2018 – SMC/G, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 43.076.702/0001-61, com sede à Avenida Francisco Matarazzo, 1.500 – Edifício Los Angeles – Água Branca/SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor **DANIEL GLAESSEL RAMALHO,** portador do RG nº 27.757.900-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 270.303.198-00 e pelo Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II, Senhor **ANDRÉ MACHADO GALVÃO,** portador do RG nº 3.892.279-3/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 613.849.099-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado o **ADITAMENTO** ao Termo de Contrato n° 09/SMC-G/2018, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, para a prestação de serviços de "Acesso à Rede Corporativa PMSP", através de disponibilização de Link no Edifício Sampaio Moreira, sede da Secretaria Municipal de Cultura, compatíveis com sua finalidade e relacionados na proposta PC-SMC-180306-31, **para fazer constar**, nos termos do despacho exarado do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 23/03/2019, página 71, retificado no DOC de 09/04/2019, página 119, com fundamento no artigo 57, inciso II e 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 57.580/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº 09/SMC-G/2018, pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **11/04/2019** com término em **10/04/2020**, bem como a redução de serviços, conforme proposta PA-SMC-190220-23, que integra este instrumento como Anexo I.

1.2. A redução de serviços a que alude o item 1.1 desta cláusula corresponde a 1,9426% do valor inicial atualizado do ajuste.

Paulo Rogério Tavares
Gerente - GDH

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total deste Termo de Aditamento é de **R$ 78.250,30** (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), para o período de 12 (doze) meses, consoante planilha que integra este instrumento como Anexo II (documento SEI 016504170).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas do presente Termo de Aditamento, relativas a este exercício, irão onerar a dotação orçamentária deste ano nº 25.10.13.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00, conforme Notas de Empenho nºs 32.317/2019 (Principal) e 32.325/2019 (Reajuste), e as do exercício vindouro correrão à conta de dotação própria.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, irão assinadas pelas partes contratantes, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 09 de abril de 2019.

CARLA MINGOLLA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura

DANIEL GLAESSEL RAMALHO
Diretor Presidente
PRODAM

ANDRÉ MACHADO GALVÃO
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II
PRODAM

TESTEMUNHAS:

Lukes R. do Nascimento
RF. nº 644.637/1
Prefeitura de São Paulo

PRODAM Diretoria Jurídica

Rogério Tavares